



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

PROJETO DE LEI Nº 8/62

(Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Especial)

Autor:-Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRETA:-

Art. 1º- Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 1.500,000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a melhoramentos do Cemitério Público Municipal;

Art. 2º- Como recurso para atendimento do crédito em apreço, será utilizada a verba 5.0.00 "TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL" Secção de Viação e Obras Públicas, do Orçamento Estadual, já recebida por esta Prefeitura com aplicação específica;

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor após sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 19 de Novembro de 1.962.

José Ribas.
Presidente da Câmara Municipal.

Registrado livro nº
Em fls 55 vers. 256
Em Setembro 1970
7



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta á Câmara Municipal o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 5/62

(Autoriza a abertura de Crédito especial)

Artº 1º-Fica aberto o crédito especial de ~~R~~1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a melhoramentos do Cemitério Público Municipal;

Artº 2º-Como recurso para atendimento do crédito em apreço, será utilizada a verba 5.0.00 "TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL" Secção de Viação e Obras Públicas, do Orçamento Estadual, já recebida por esta Prefeitura, com aplicação específica;

Artº 3º-A presente Lei entrará em vigor após a sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Outubro de 1962

Pedro Passos Leon

Prefeito Municipal

Encaminhe-se as Comissões de Legislação e logo em seguida de Orçamentos, para na ordem emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões em 22 de outubro de 1.962.

José Ribas.

Presidente

O presente auto-projeto de lei não apõe
dispositivos de ordem constitucional.

Sobre o ~~projeto~~ anexo, ~~em~~ ~~seu~~ ~~querer~~

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado de Paraná, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Câmara Municipal o seguinte

anteprojeto de ordem contabilística

em matéria pública e que se

apresenta (Anexo) ~~em~~ ~~seu~~ ~~querer~~

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão
e quinhentos mil cruzeiros), destinado a melhoramentos do Ce-

mitério Público Municipal;
Art. 2º - Como recursos para o pagamento do crédito em apreço, será uti-

lizada a verba inscrita no "PITAT" Seção de Vi-
gação, Opções Públicas, do Orçamento Estadual, recebida por es-
ta Prefeitura, com aplicação específica;
Art. 3º - Fica a presente Lei revogada a partir de sua publicação oficial

Comissão de Orçamento, Finanças e
Tomada de Contas
Em resumo, através do presente auto-projeto
de lei, o Sur. Prefeito Municipal solicita autorização
para aplicar uma verba, já recebida pela Prefeitura
e com aplicação especificada.

Opinamos pela sua aprovação

Lapa, 29/10/62

Yakeuardi

Nepoles Tenari

Adelto Galvão Beding